



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Lei nº 1.148/2015, 17 de março de 2015.

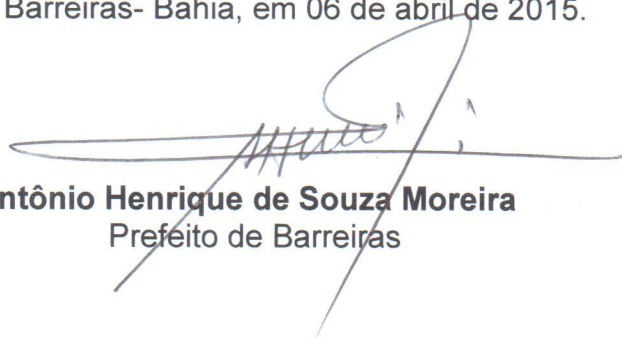
“Dispõe sobre a denominação de Praça Suzano Lopes de Carvalho, a praça localizada na Rua Professora Edna Bonfim, na Travessa Santa Helena, no Bairro Vila Rica, neste município.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica denominada de **“PRAÇA SUZANO LOPES DE CARVALHO”**, a praça localizada na Rua Professora Edna Bonfim, na Travessa Santa Helena, no Bairro Vila Rica, neste Município.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 06 de abril de 2015.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras